



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 336, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 Novembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0707.041220034.2.105 – MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

(426) 3339030 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

(426) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

0605.123610011.2.106 – MANUTENÇÃO VENCIMENTO PROFESSORES

(427) 3319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 47.568,79

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 59.568,79

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Repasses da União e Superávit Financeiro.

ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 12.000,00

ESPECIAL POR AUXILIOS E CONVENIOS.....R\$ 47.568,79

TOTAL GERAL.....R\$ 59.568,79

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos oito dias do mês de agosto de 2018.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

Josana Lorenzatti Durante

Procuradora-Geral do Município